



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 8.603, DE 7 DE MAIO DE 2024 –

“Aprova o Regulamento do Curso de Formação de Guardas Municipais.”

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do processo eletrônico nº 2570, de 16 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o **Regulamento do Curso de Formação de Guardas Municipais**, nos termos da Comunicação Interna nº 43/2024 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua.

Pirassununga, 7 de maio de 2024.

CÍCERO JUSTINO
DA SILVA:
09574861899

Assinado digitalmente por CÍCERO JUSTINO DA SILVA:
09574861899
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5,
OU=20271174000131, OU=Presencial, OU=Certificado
PF A3, CN=CÍCERO JUSTINO DA SILVA.09574861899
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.07 16:22:04 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.

ANA LIDIA DE
SOUZA PELAIS:
35972562871

Assinado digitalmente por ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS:
35972562871
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC
VALID RFB V5, OU=40 CERTDATA, OU=Presencial,
OU=1698632000127, CN=ANA LIDIA DE SOUZA
PELAIS.35972562871
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.07 16:16:09 -03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 43/2024
De: Secretaria de Segurança Pública	Assunto:
Para: Secretária de Administração	Regulamento do Curso de Formação de Guardas Municipais

**CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA 2024**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, estabelece o regulamento PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal (masculino e feminino) 6ª fase do Concurso Publico Edital 002/2022 conforme segue:

O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA será realizado pelo Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal, conforme decreto Nº 8.339, DE 5 DE MAIO 2023.

Fica estabelecida a data 22 de abril de 2024 para a apresentação do início de CURSO DE FORMAÇÃO, às 07:00 h da manhã a ser realizado na ESCOLA AMBIENTAL – Rua Francisco Eugênio Malaman, 921 Jardim Carlos Gomes Pirassununga-SP, CEP 13633-060.

PARA COMPOSIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL NO CURSO DE FORMAÇÃO
Os candidatos no ato da inscrição deverão preencher o formulário que será fornecido pelo Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal e apresentar e entregar no prazo de 5 (cinco) dias uteis cópias simples e originais dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade e CPF;
2. Cópia da CNH, conforme exigência do cargo “categoria A e B”;
3. Diploma e histórico escolar de conclusão de Ensino Médio;
4. Comprovante de endereço atual no nome do próprio ou em nome dos pais (se for casado e o endereço estiver no nome do cônjuge, trazer a certidão de casamento), nos casos em que reside em imóvel alugado deverá apresentar declaração de residência autenticada.
5. Uma (01) foto 3x4, recente e colorida;

Os critérios e regulamentos do CURSO DE FORMAÇÃO constarão em normativas específicas divulgadas no próprio CURSO DE FORMAÇÃO pelo NÚCLEO DE ENSINO. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física e avaliação psicológica para porte funcional de arma de fogo.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O CURSO DE FORMAÇÃO terá a carga horária de 700 (setecentas) horas em acordo com a grade da SENASP e Portaria da Polícia Federal em vigor, serão divididas entre disciplinas teóricas, presenciais, práticas, estágio Supervisionado, Ciclo de Palestras e Avaliação Prática. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, o curso funcionará diariamente, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser utilizados período noturno, sábados e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado. O período de curso ocorrerá preferencialmente no horário das 07:00h às 17:00h, podendo ser alterado conforme instruções específicas, e carga horária com intervalo de 01:30h (uma hora e trinta minutos) para almoço, com até 10 horas/aula por dia, tendo cada hora/aula a duração de 50 minutos e dois intervalos de 15 minutos (um no período da manhã e outro no período da tarde), os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão da Planilha de Atividades Semanais (PAS) que será fixado em quadro sala aos alunos na semana anterior da realização das atividades. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO, deverão os Alunos da Guarda Civil Municipal apresentar-se sempre sem barba e com cabelos curtos (masculino), no caso de (feminino) cabelos presos, brincos discretos, batom e esmaltes de cores neutras e ambos trajando uniformes e vestes padronizadas.

O CURSO DE FORMAÇÃO será realizado ESCOLA AMBIENTAL – Rua Francisco Eugênio Malaman, 921 Jardim Carlos Gomes Pirassununga-SP, CEP 13633-060 e Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga Avenida Presidente Médici, nº 1261 – Pirassununga-SP e em outro local pré estabelecido.

Implicará na imediata instauração de procedimento administrativo, visando o desligamento do CURSO DE FORMAÇÃO o aluno que:

- a) não realizar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) não demonstrar conduta apropriada ao cargo na vida pública e privada;
- d) não frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado os cursos, estágios e programas de treinamento;
- e) não exercer as demais atribuições que lhes forem determinadas pelos instrutores, em conformidade com a legislação municipal em consonância com a grade curricular.
- f) não obtiver aproveitamento no curso de formação, em acordo com o Edital 002/2022.

A Prefeitura de Pirassununga NÃO disponibilizará alojamento aos alunos, bem como as demais despesas decorrentes da participação no CURSO DE FORMAÇÃO ficarão a encargo do aluno.

Os alunos da Guarda Civil Municipal enquanto estiverem frequentando o CURSO DE FORMAÇÃO farão jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



cento) do vencimento base do Guarda Civil Municipal, observando-se o artigo 1º da Lei Municipal 4499/2013 e Lei Complementar nº 139 de 19 de novembro 2015.

O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO deverá comparecer às aulas trajando/possuindo:

- a) calça jeans azul escura;
- b) camiseta azul gola redonda;
- c) meias cor pretas;
- d) tênis preto;
- e) agasalho, cor azul escuro;
- f) rede, liga elástica e grampos na cor preta, para prender os cabelos (feminino);
- g) garrafa de água com capacidade de até 1L (um litro);
- h) caderno, lápis e caneta azul ou preta;
- i) material de higiene pessoal.

Para as instruções necessárias, os candidatos deverão possuir:

- a) top azul escuro ou preto (feminino);
- b) bermuda azul, cujo tamanho alcance a linha média do joelho;
- c) camiseta regata cor branca básica;
- d) tênis de corrida;
- e) sandálias (tipo havaianas ou similar);
- f) toalha de banho.

DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A frequência nas atividades do CURSO DE FORMAÇÃO é obrigatória e será aferida,

diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do Curso de Formação.

Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

Poderá ter até 3 atrasos durante o período do curso, sendo que haverá ainda 10 (dez) minutos de tolerância não recorrente.

Em caso do tempo for superior a 10 minutos, se faz necessário justificativa por escrito. Qual será entregue ao coordenador do curso, que nomeará mais instrutores para analisar se será deferido ou indeferido.

Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino, podendo ocorrer até 3(três) faltas

Aplicará sanções disciplinares em acordo com a legislação vigente no Município de Pirassununga.

DAS PROVAS PRÁTICAS DO CURSO DE FORMAÇÃO

As avaliações práticas serão aplicadas em datas e em horários a serem definidos pela Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO e publicados no boletim interno do Núcleo de Ensino. Os candidatos só poderão realizar a prova prática na data, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



horário e nos locais determinados no boletim interno.

Compete à Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO editar ato que discipline a aplicação das provas práticas.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Após a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico o “Termo de responsabilidade e confidencialidade

para o manuseio dos ativos de informação”, para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais e equipamentos letais e não letais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, conseqüentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas e equipamentos.

A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CURSO DE FORMAÇÃO contidas nos comunicados, e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais comunicados referentes ao CURSO DE FORMAÇÃO.

Atenciosamente.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO
ALVES DE
SOUZA:2745274481
0**

Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
ALVES DE SOUZA:27452744810
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CARLOS EDUARDO
ALVES DE SOUZA:27452744810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ae209265
Data: 2024.04.15 15:27:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



CI – COMUNICAÇÃO INTERNA	Nº 43/2024
De: Secretaria de Segurança Pública	Assunto: Regulamento do Curso de Formação de Guardas Municipais
Para: Secretária de Administração	

**CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA 2024**

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas, estabelece o regulamento PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal (masculino e feminino) 6ª fase do Concurso Publico Edital 002/2022 conforme segue:

O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA será realizado pelo Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal, conforme decreto Nº 8.339, DE 5 DE MAIO 2023.

Fica estabelecida a data 22 de abril de 2024 para a apresentação do início de CURSO DE FORMAÇÃO, às 07:00 h da manhã a ser realizado na ESCOLA AMBIENTAL – Rua Francisco Eugênio Malaman, 921 Jardim Carlos Gomes Pirassununga-SP, CEP 13633-060.

PARA COMPOSIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL NO CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos no ato da inscrição deverão preencher o formulário que será fornecido pelo Núcleo de Ensino da Guarda Civil Municipal e apresentar e entregar no prazo de 5 (cinco) dias uteis cópias simples e originais dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade e CPF;
2. Cópia da CNH, conforme exigência do cargo “categoria A e B”;
3. Diploma e histórico escolar de conclusão de Ensino Médio;
4. Comprovante de endereço atual no nome do próprio ou em nome dos pais (se for casado e o endereço estiver no nome do cônjuge, trazer a certidão de casamento), nos casos em que reside em imóvel alugado deverá apresentar declaração de residência autenticada.
5. Uma (01) foto 3x4, recente e colorida;

Os critérios e regulamentos do CURSO DE FORMAÇÃO constarão em normativas específicas divulgadas no próprio CURSO DE FORMAÇÃO pelo NÚCLEO DE ENSINO. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física e avaliação psicológica para porte funcional de arma de fogo.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

O CURSO DE FORMAÇÃO terá a carga horária de 700 (setecentas) horas em acordo com a grade da SENASP e Portaria da Polícia Federal em vigor, serão divididas entre disciplinas teóricas, presenciais, práticas, estágio Supervisionado, Ciclo de Palestras e Avaliação Prática. Considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, o curso funcionará diariamente, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser utilizados período noturno, sábados e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado. O período de curso ocorrerá preferencialmente no horário das 07:00h às 17:00h, podendo ser alterado conforme instruções específicas, e carga horária com intervalo de 01:30h (uma hora e trinta minutos) para almoço, com até 10 horas/aula por dia, tendo cada hora/aula a duração de 50 minutos e dois intervalos de 15 minutos (um no período da manhã e outro no período da tarde), os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão da Planilha de Atividades Semanais (PAS) que será fixado em quadro sala aos alunos na semana anterior da realização das atividades. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO, deverão os Alunos da Guarda Civil Municipal apresentar-se sempre sem barba e com cabelos curtos (masculino), no caso de (feminino) cabelos presos, brincos discretos, batom e esmaltes de cores neutras e ambos trajando uniformes e vestes padronizadas.

O CURSO DE FORMAÇÃO será realizado ESCOLA AMBIENTAL – Rua Francisco Eugênio Malaman, 921 Jardim Carlos Gomes Pirassununga-SP, CEP 13633-060 e Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga Avenida Presidente Médici, nº 1261 – Pirassununga-SP e em outro local pré estabelecido.

Implicará na imediata instauração de procedimento administrativo, visando o desligamento do CURSO DE FORMAÇÃO o aluno que:

- a) não realizar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) não demonstrar conduta apropriada ao cargo na vida pública e privada;
- d) não frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado os cursos, estágios e programas de treinamento;
- e) não exercer as demais atribuições que lhes forem determinadas pelos instrutores, em conformidade com a legislação municipal em consonância com a grade curricular.
- f) não obtiver aproveitamento no curso de formação, em acordo com o Edital 002/2022.

A Prefeitura de Pirassununga NÃO disponibilizará alojamento aos alunos, bem como as demais despesas decorrentes da participação no CURSO DE FORMAÇÃO ficarão a encargo do aluno.

Os alunos da Guarda Civil Municipal enquanto estiverem frequentando o CURSO DE FORMAÇÃO farão jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



cento) do vencimento base do Guarda Civil Municipal, observando-se o artigo 1º da Lei Municipal 4499/2013 e Lei Complementar nº 139 de 19 de novembro 2015.

O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO deverá comparecer às aulas trajando/possuindo:

- a) calça jeans azul escura;
- b) camiseta azul gola redonda;
- c) meias cor pretas;
- d) tênis preto;
- e) agasalho, cor azul escuro;
- f) rede, liga elástica e grampos na cor preta, para prender os cabelos (feminino);
- g) garrafa de água com capacidade de até 1L (um litro);
- h) caderno, lápis e caneta azul ou preta;
- i) material de higiene pessoal.

Para as instruções necessárias, os candidatos deverão possuir:

- a) top azul escuro ou preto (feminino);
- b) bermuda azul, cujo tamanho alcance a linha média do joelho;
- c) camiseta regata cor branca básica;
- d) tênis de corrida;
- e) sandálias (tipo havaianas ou similar);
- f) toalha de banho.

DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A frequência nas atividades do CURSO DE FORMAÇÃO é obrigatória e será aferida,

diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do Curso de Formação.

Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

Poderá ter até 3 atrasos durante o período do curso, sendo que haverá ainda 10 (dez) minutos de tolerância não recorrente.

Em caso do tempo for superior a 10 minutos, se faz necessário justificativa por escrito. Qual será entregue ao coordenador do curso, que nomeará mais instrutores para analisar se será deferido ou indeferido.

Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino, podendo ocorrer até 3(três) faltas

Aplicará sanções disciplinares em acordo com a legislação vigente no Município de Pirassununga.

DAS PROVAS PRÁTICAS DO CURSO DE FORMAÇÃO

As avaliações práticas serão aplicadas em datas e em horários a serem definidos pela Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO e publicados no boletim interno do Núcleo de Ensino. Os candidatos só poderão realizar a prova prática na data, no

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL



horário e nos locais determinados no boletim interno.

Compete à Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO editar ato que discipline a aplicação das provas práticas.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Após a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico o “Termo de responsabilidade e confidencialidade

para o manuseio dos ativos de informação”, para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais e equipamentos letais e não letais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, consequentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas e equipamentos.

A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CURSO DE FORMAÇÃO contidas nos comunicados, e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais comunicados referentes ao CURSO DE FORMAÇÃO.

Atenciosamente.

Pirassununga, 15 de abril de 2024.

**CARLOS EDUARDO
ALVES DE
SOUZA:2745274481**

0

Secretário Municipal de Segurança Pública

Assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO
ALVES DE SOUZA:27452744810
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=16749299000111,
OU=videoconferencia, CN=CARLOS EDUARDO
ALVES DE SOUZA:27452744810
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Ae209265
Data: 2024.04.15 15:27:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 2784, CENTRO, PIRASSUNUNGA – SP
FONE: 3561-1333 / 3561-1279 / 153